



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 4553/2009

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR POR

SUPERÁVIT

FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 78.000,00

JORGE VALDENI MARTINS, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Abre-se crédito suplementar na seguinte dotação orçamentária:

04-01- Secretaria Municipal de Educação	
319011010000 – vencimentos e salários – (166) (0001)	R\$ 20.000,00
0802- Secretaria Municipal de Saúde – Hospital	
319004000000 – Contratação por tempo determinado (631) (0001)	R\$ 58.000,00

Art.2º - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo primeiro, o superávit financeiro do exercício anterior referente os recursos livres resultante da arrecadação de competência municipal, no valor de R\$ 78.000,00.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, 20 DE OUTUBRO DE 2009.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

JORGE VALDENI MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

MARLEI DE MELLO RUMPEL
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO
Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 20/10/2009.livro 30.